



08/07/2015

APROVADA

-----**ACTA 23/2015**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 8 de Julho de 2015**-----

-----Aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, na cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes.-----

-----Faltou a Senhora Vereadora Adelaide Lopes.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DO DISTRITO DE SANTARÉM - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que o Memorando de Entendimento assinado entre o Município de Almeirim, a Autoridade Nacional de Protecção Civil e o Ministério da Administração Interna, prevê a Construção do Comando Distrital de Operações de Socorro do Distrito de Santarém, no Concelho de Almeirim, e que estas últimas Entidades garantem financiamento para a sua construção;-

-----Considerando a necessidade de iniciar o procedimento, que será a obtenção de autorização prévia de compromisso plurianual pela Assembleia Municipal e respectiva repartição de encargos;--

-----Considerando que o valor previsto para a execução,



08/07/2015

APROVADA

fornecido pelo projectista é de 790.000,00 euros mais IVA;-----
-----Considerando que a execução de empreitada abrangerá pelo
menos 2 anos económicos;-----
-----Considerando que os seus encargos excedem o limite de
99.759,58 euros por ano, previsto na alínea b), do número 1, do
artigo 22º, do decreto Lei número 197/99, de 8 de Junho, torna-
se por isso, necessária a concessão de uma prévia autorização
para a abertura do procedimento e realização da despesa, a qual
é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o
consagrado no artigo 22º, número 6, do Decreto Lei 197/99, de 8
de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do número 1, do
artigo 14º, do Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro;-----
-----Mais, dado que, a assunção de compromissos plurianuais,
independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos
projectos de investimento, ou a sua reprogramação, contratos de
locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os
municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da
Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número 1, do
artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada
pela Lei 22/2015, de 17 de Março;-----
-----Assim, proponho que a Câmara delibere submeter a presente
proposta à Assembleia Municipal para:-----
-----a) Autorizar a abertura de procedimento de concurso público,
o qual implicará a repartição de despesa em mais do que um ano
económico, nos termos do número 1 do artigo 22º do Decreto Lei
197/99, de 8 de Junho, em vigor por remissão de alínea f), do
número 1 do artigo 14º do Decreto Lei 18/2008, 29 de Janeiro;---
-----b) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão
deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos
termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número
8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada pela Lei 22/2015, de 17
de Março;-----
-----relativo ao Concurso Público de Construção do Comando
Distrital de Operações de Socorro do Distrito de Santarém, a
desencadear pelo Município."-----



-----A proposta encontra-se acompanhada da respectiva informação de cabimento.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2015 E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião extraordinária de Câmara Municipal, e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal do mês de Julho de 2015, submetem-se a deliberação as seguintes propostas:-----

-----Ponto 1: Terceira alteração do mapa de pessoal do ano de 2015 de acordo com o disposto nos artigos 28º e 29º da Lei número 35/2014, 20 de Junho e artigo 3º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de Setembro, aprovado em reunião de câmara de 30 de Outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 29 de Dezembro de 2014-Anexo I.-----

-----Considerando que no mapa de pessoal do ano de 2015, através das respectivas alterações, a primeira em reunião de câmara de 23 de Abril de 2015 e da Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2015 e a segunda alteração na reunião de câmara de 15 de Junho de 2015 e da Assembleia Municipal de 25 de Junho de 2015 foi aprovada a criação de 10 postos de trabalho, 9 na carreira de Técnico Superior e 1 na carreira de Assistente Técnico, na Divisão Sócio-Cultural, no Serviço da Educação, visando a actividade de prestação de apoio na Componente de Apoio à Família e nas Actividades de Animação e de Apoio à Família nos Jardins de Infância, ajudando no serviço das refeições, nos estudos, jogos e visitas de estudo, concretizando o necessário prolongamento após horário escolar a preencher em regime de contrato de trabalho a termo certo, parcial, com a duração inicial de um ano;-----

-----Foi presente o mapa de pessoal que prevê a alteração quanto



08/07/2015

APROVADA

à área de formação académica, para que passe a constar os graus/
cursos de licenciaturas:-----
-----em Educação Social;-----
-----em Animação Cultural e Educação Comunitária;-----
-----em Ciências da Educação;-----
-----em Educação de Infância.-----
-----A presente alteração deriva do facto de, a licenciatura na
área da Educação ser muito abrangente, o que vai ao encontro dos
princípios de transparência do recrutamento, mas não se
compadece com a caracterização do posto de trabalho e com as
competências referidas na proposta de recrutamento, limitando a
análise do procedimento concursal em tempo útil, uma vez que
iriam surgir candidaturas de todas as área da Educação.-----
-----Propõe-se ao executivo que aprove a terceira alteração ao
mapa de pessoal de 2015 ora proposta.-----
-----Ponto 2: Abertura do procedimento concursal comum, de
recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho previstos no
mapa de pessoal do ano de 2015 e não ocupados, 9 de técnico
superior e 1 de assistente técnico, no Serviço de Educação, na
Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim, em regime de
contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo
certo, parcial, nos termos da alínea e) do número 1 do artigo
57º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho.-----
-----Nos termos conjugados dos artigos 30º números 2 e 5 e 57º
número 1, alínea e) da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, do
artigo 47º, número 2, 62º número 2 e 64º, número 2 da Lei número
82-B/2014, de 31 de Dezembro, Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de
Julho, artigo 9º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro, e
D.L. número 144/2008, de 28 de Julho, e no artigo 19º da
Portaria número 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e
republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, e contrato
de execução n.º 187/2009 firmado entre o Município de Almeirim e
o Ministério da Educação, publicado na II série do D.R. em 23 de
Julho de 2009, em situações excepcionais, devidamente
fundamentadas o órgão deliberativo do município pode autorizar a



08/07/2015

APROVADA

abertura dos procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar.-----

-----A fixação do número de trabalhadores a recrutar, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, parcial, com a duração inicial de 1 ano foi devidamente autorizada em reunião de Assembleia Municipal datada de 29 de Abril de 2015, na qual se fixou que seriam recrutados 10 novos trabalhadores, 9 na carreira de Técnico Superior e 1 na carreira de Assistente Técnico, para a Divisão Sócio - Cultural, no Serviço da Educação do município.-----

-----Assim e nos termos conjugados dos artigos 30º números 2 e 5 da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e, do artigo 47º número 2, 62º número 2 e 64º, número 2 da Lei número 82-B/2014, de 31 de Dezembro, e para efeitos do disposto no artigo 19º da Portaria número 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, conjugada com o artigo 33º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, deve ser autorizada a abertura de procedimento concursal comum, para contratação em funções públicas a termo resolutivo certo, parcial, com a duração inicial de um ano e limitado a 6 horas diárias, para os seguintes postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ano de 2015 deste município:-----

-----Referência A - 9 postos de trabalho de técnico superior, com funções enquadradas nas referidas no Anexo à Lei 35/2014, de 20 de Junho, e Despacho número 9365-B/2013, de 15 de Julho, no que respeita à categoria de técnico superior, grau de complexidade funcional 3, inseridas na actividade de prestação de funções na Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo e nas Actividades de Animação e de Apoio à Família nos Jardins de



08/07/2015

APROVADA

Infância, ajudando no serviço das refeições, nos estudos, jogos e visitas de estudo, concretizando o necessário prolongamento após horário escolar, para o Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural do município de Almeirim, com graus/cursos de licenciaturas em Educação Social, Animação Cultural e Educação Comunitária, Ciências da Educação e Educação de Infância.-----

-----Referência B - 1 posto de trabalho de assistente técnico, com funções enquadradas nas referidas no Anexo à Lei 35/2014, de 20 de Junho, no que respeita à categoria de assistente técnico, grau de complexidade funcional 2, com 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado, inserida na Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo e nas Actividades de Animação e de Apoio à Família nos Jardins de Infância, através do registo da assiduidade, do levantamento das necessidades dos alunos a transportar e na gestão da marcação de saídas ao exterior e de visitas de estudo nos períodos não lectivos; acompanhamento e ajuda nas refeições para o Serviço de Educação da Divisão Sócio-Cultural do município de Almeirim.-----

-----Para efeitos do disposto no número 1 do artigo 4º da Portaria número 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.-----

-----Quanto à exigência do requisito respeitante à impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, na sequência do Despacho n.º 2556/2014-SEAP, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direcção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria número 48/2014, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro e ainda no número 3 do artigo 2º da Portaria número 48/2014, de 26 de Fevereiro.-----



08/07/2015

APROVADA

-----Consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) em cumprimento do disposto no número 1, do artigo 4º, da Portaria número 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria número 145-A/2011, de 06 de Abril, atribuição ora conferida ao INA, nos termos da alínea d), do número 2, do artigo 2º do D.L. número 48/2012, de 29 de Fevereiro foi prestada a seguinte informação, em 02 de Junho de 2015 "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal, para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado".-----

-----O Município de Almeirim pretende a abertura do procedimento concursal, tendo em atenção que se trata da assunção pelo município, de pessoal necessário para assegurar o exercício de actividades objecto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local, visando em primeira linha, assegurar a Componente de Apoio à Família para o 1.º Ciclo e as Actividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins de Infância do concelho de Almeirim, resultante da celebração em 01 de Setembro de 2014 do Protocolo de Cooperação firmado entre a Associação de Pais do Ensino Oficial de Almeirim e Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, em reunião de Câmara datada de 06 de Junho de 2014, o qual irá cessar em 31 de Agosto de 2015, tornando-se necessário garantir as componentes supra referidas.-----

-----Tal recrutamento reveste-se assim de relevante interesse para o concelho de Almeirim, pois a componente de apoio à família e as actividades de animação e apoio à família estão inseridas no propósito de incrementação da descentralização de competências no domínio da educação e no reforço da autonomia dos estabelecimentos de educação e ensino, nos planos pedagógico e organizacional.-----

-----Os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas, no âmbito da sua autonomia, devem no 1.º ciclo do ensino básico,



08/07/2015

APROVADA

desenvolver actividades de enriquecimento curricular de carácter facultativo, de natureza formativa, cultural e lúdica, as quais irão complementar as actividades da componente curricular desenvolvidas nas salas de aula.-----

-----Assim, desta forma cada estabelecimento de ensino do 1.º ciclo garante a oferta de actividades relevantes para a formação integral dos alunos em articulação com as famílias quanto a uma ocupação útil dos alunos em tempos não lectivos.-----

-----No tocante à componente de apoio à família do 1.º ciclo do ensino básico, trata-se de uma dimensão que importa assegurar, pois permite o acompanhamento dos alunos nos períodos que vão além da componente curricular e nas actividades de interrupção lectiva, devendo esta componente ser organizada para constituir um estímulo directo para o estabelecimento de relações entre a escola, a família dos alunos e a comunidade local onde se inserem.-----

-----Já na educação pré-escolar necessário se torna assegurar o acompanhamento das crianças antes e depois do período de actividades educativas e durante os períodos de interrupção das actividades lectivas.-----

-----Estas actividades devem garantir a qualidade que se pretende para o sistema de ensino, cabendo às escolas, em articulação com outras entidades, a sua planificação, acompanhamento e avaliação.-----

-----Por via do D.L. número 144/2008, de 28 de Julho foram atribuídas às autarquias responsabilidades em matéria de educação pré-escolar e de 1.º ciclo do ensino básico, pelo que cabe ao município de Almeirim assegurar a Componente de Apoio à Família e as Actividades de Animação e de Apoio à Família, as quais apenas poderão ser mantidas a nível transitório, e com recursos a pessoal que não existe nem está disponível na autarquia.-----

-----Estão devidamente assegurados os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de Novembro e alterada pela Lei 66-B/2012.-----



-----Esta proposta de deliberação é ainda acompanhada do documento de cabimento de verbas, do documento de prestação de contas do ano de 2014 referido como "ficha do município" existente na DGAL, declaração de conformidade do Serviço de Contabilidade do município quanto ao não endividamento do município, e cabimento da verbas necessárias para o recrutamento que já acompanhou também a deliberação para a criação destes 10 postos de trabalho, tendo sido consideradas as seguintes rubricas orçamentais:-----

-----Orgânica SO-----

-----Económica:-----

-----01010404-Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho-----

-----0101130102-Subsídio de Refeição-----

-----0101140102-Subsídio de Férias e de Natal-----

-----0103050201-Segurança Social-----

-----Proponho que, no uso da competência que me é conferida pelas alíneas a) e d) do número 2 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e nos termos do número 1 do artigo 4º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar:-----

-----Um: A aprovação da terceira alteração ao mapa de pessoal de 2015 referido como Anexo I, para que passe a constar na área de formação académica os graus/cursos de licenciaturas em Educação Social, Animação Cultural e Educação Comunitária, Ciências da Educação e Educação de Infância;-----

-----Dois: Autorização de abertura do procedimento concursal comum, de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ano de 2015 e não ocupados, 9 de técnico superior e 1 de assistente técnico, no Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, parcial, nos termos da alínea e) do número 1 do artigo 57º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e com as funções e actividades previstas nas referências A e B do



procedimento, a preencher em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo resolutivo certo, parcial, com a duração inicial de 1 ano."-----

-----Esta proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA RECRUTAMENTO DE 10 NOVOS POSTOS DE TRABALHO, SUJEITO A APROVAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA LOJA SOCIAL DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A proposta de "Regulamento de Funcionamento da Loja Social de Almeirim", foi publicada em Diário da República, 2ª série, número 81, em 27 de Abril de 2015, bem como afixada em Edital para efeitos de apreciação pública, sendo que no decurso do respectivo prazo, não foram apresentadas sugestões à mesma.-----

-----Assim, proponho ao Executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei 25/2015, de 30 de Março, que delibere a aprovação do Regulamento de Funcionamento da Loja Social de Almeirim, para posterior envio à Assembleia Municipal."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião disse que se poderia



08/07/2015

APROVADA

tirar mais partido da Comissão Local de Acção Social, à qual não é dada a importância devida, por parte de algumas instituições.-

-----O Senhor Presidente respondeu que já se iniciaram diligências para que se inicie uma articulação entre as instituições e o CLAS.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, DO REGULAMENTO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A proposta de "Regulamento de Hortas Comunitárias do Município de Almeirim", foi publicada em Diário da República, 2ª série, número 86, em 5 de Maio 2015, bem como afixada em Edital para efeitos de apreciação pública, sendo que no decurso do respectivo prazo, não foram apresentadas sugestões à mesma.-----

-----Assim, proponho ao Executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei 25/2015, de 30 de Março, que delibere a aprovação do Regulamento de Hortas Comunitárias do Município de Almeirim, para posterior envio à Assembleia Municipal."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos e será presente a uma nova reunião.-----

-----Às oito horas e vinte minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica